

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2015

Concorrência nº 01/2015

Processo nº 12.465/2015

OBJETO: Construção do imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

### **Esclarecimento 02**

**Questionamento:** “1) Consta na Planilha Orçamentário item 3.1 “Projeto executivo de fundações e Estruturas Pré-fabricadas

QUESTIONAMOS:

a) Quando da elaboração destes projetos, forem constatados divergências nos quantitativos da planilha orçamentária para mais ou para menos, como serão remuneradas estas diferenças?

b) Caso seja constatado diferenças nos quantitativos dos demais serviços da planilha orçamentaria, em relação ao projeto disponibilizado aos licitantes, como serão remuneradas essas diferenças?”

**Esclarecimento:** 1) a) e b) Eventuais divergências nos quantitativos da planilha orçamentária serão analisadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, e, se comprovadas, remuneradas proporcionalmente, conforme orçamento apresentado na licitação, desde que compatíveis com os preços de mercado, na forma e limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

**Questionamento:** “2) a) No projeto de Instalações Elétricas FL ELE22/23, consta a execução de serviços no “prédio existente”, “Estacionamento existentes”, “entorno do futuro prédio da TV Câmara” e adjacências,

b) Nos Projetos Basicos de “Estrutura”, consta o “Predio da TV Camara” eixos 6 a 8 entre A à H,

QUESTIONAMOS:

Estes serviços serão executados nesta Etapa? Sim ou Não? Se a resposta for afirmativa, como os mesmos serão remunerados?”

**Esclarecimento:** 2) a) Serão executados nesta etapa os serviços que constam no projeto de instalações elétricas FL ELE 22/23, no “prédio existente”, “estacionamento existente”, “entorno do futuro prédio da TV Câmara” e adjacências, na medida em que forem necessários para o perfeito funcionamento do novo prédio, incluindo a interligação do anexo dos gabinetes com a rede elétrica já existente.

Com relação ao estacionamento, observe-se o disposto acima, tendo em vista que o anexo dos gabinetes será construído no local onde hoje se encontra o estacionamento dos fundos da Câmara, conforme constam dos projetos, razão pela qual não serão realizados os serviços de elétrica no estacionamento da frente, exceto os necessários para o funcionamento do novo prédio.

O objeto da licitação restringe-se à *“Construção do imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”*, devendo ser observada a consideração final que consta às fls. 64 do Edital, segundo a qual: *“Nos projetos deve ser considerado apenas o que se referir ao objeto desta licitação”*.

2) b) Não, estes serviços não serão executados nesta etapa. O objeto da licitação restringe-se à *“Construção do imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”*, devendo ser observada a consideração final que consta às fls. 64 do Edital, segundo a qual: *“Nos projetos deve ser considerado apenas o que se referir ao objeto desta licitação”*.

Atenciosamente,

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR

Coordenador Administrativo

Eng.º ABRANCHE FUAD ABDO

Secretário Municipal de Obras

Eng.ª DENISE DE MATTOS VENEGAS

Divisão de Fiscalização de Obras Públicas